

1. Documento: 26144-2021-31

1.1. Dados do Protocolo

Número: 26144/2021

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Comunicação Interna - CI

Assunto: Não Cadastrado

Unidade Protocoladora: ASCER - ASSESSORIA DE CERIMONIAL

Data de Entrada: 04/09/2021

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: DENISECS

Data de Inclusão: 06/10/2021 16:44

Descrição: Encaminhamos o Termo de Referência para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns de locação de equipamentos para iluminação da fachada do Ed. Sede deste Regional em razão de abrilhantar a Solenidade com a Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Desembargador Ari Rocha, a se realizar no dia 24/09/2021

1.2. Dados do Documento

Número: 26144-2021-31

Nome: 626 desp 626 -2021 - dispensa - locação de refletores - e-PAD-26144-2021- ASCER.pdf

Incluído Por: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

Cadastrado pelo Usuário: ANDRERR

Data de Inclusão: 16/09/2021 15:44

Descrição: Despacho DADM 626/2021

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANDRE DE CASTRO RIGHI RODRIGUES	Login e Senha	16/09/2021 15:44

Documento Gerado em 22/04/2022 13:36:50

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

DESPACHO N. DADM/626/2021

e-PAD: 26.144/2021

Assunto: Contratação direta – Dispensa de licitação – Locação de equipamentos para iluminação da fachada do Ed. Sede deste Regional na solenidade Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Desembargador Ari Rocha, a se realizar no dia 24/09/2021 – Artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93.

VISTO.

Trata-se de expediente por meio do qual a Assessoria de Cerimonial (ASCER) propõe a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **R2 LUZ COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 13.119.440/0001-04, para locação de equipamentos para iluminação da fachada do Ed. Sede deste Regional na solenidade Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Desembargador Ari Rocha, a se realizar no dia 24/09/2021, conforme o item 1.6 a 1.14 do Termo de Referência (doc. 24), no valor total de **R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, na forma do artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Esta Diretoria já analisou o expediente por meio do [Despacho DADM/596/2021](#) (doc. 20), que não será reproduzido para não nos alongarmos. Segue apenas um breve relato dos aspectos principais da contratação, acompanhado da tramitação posterior à análise da DADM.

1. **Justificativa:** a Assessoria de Cerimonial propõe, por meio do Documento de Oficialização de Demanda ([doc. 2](#)) e da Comunicação Interna n. ASCER/09/2021 ([doc. 1](#)), a contratação de empresa para locação de equipamentos para iluminação da fachada do Ed. Sede deste Regional na solenidade a se realizar no dia 24/09/2021 e justifica a contratação nos subitens 1.4 e 1.5 do Termo de Referência (doc. 24). Relata que *“para dar visibilidade ao evento, será iluminada a fachada do Edifício-Sede deste TRT/3ª.Região, nas colorações branca, amarela e vermelha, relativas às cores da medalha.”*



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

2. **Forma de contratação - dispensa de licitação- art. 24, II da Lei n. 8.666/93**: a presente contratação foi orçada em R\$1.500,00, valor inferior ao limite legal de R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Assim, entende esta Diretoria que, a princípio, poderia ser contratada de forma direta, nos moldes do artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

3. **Saldo - limite legal do art. 24, II**: não houve contratação similar em 2021 que pudesse resultar em fracionamento de despesa. Registra-se, porém, que tramita neste Regional o epad 8835/2021, visando a aquisição de refletores de fachada, via pregão eletrônico. Todavia o mencionado certame ainda não tem data marcada para ocorrer, motivo pelo qual a locação por dispensa se faz necessária.

4. **Quantitativo**: foi considerado o estudo do processo da aquisição de refletores (ePAD 8835/2021) (subitem 1.15 do TR): “ *foram levados em consideração o tamanho da fachada, a potência dos refletores, a iluminância desejada e as simulações e testes realizados*”.

5. **Pesquisa de preços**: a unidade justificou a impossibilidade de obtenção de preços públicos para o objeto (subitem 1.16 do TR) e juntou quatro orçamentos obtidos com prestadoras de serviços (docs. [13](#), [14](#), [15](#) e [16](#)), estando em conformidade com as orientações da IN/ME/73/2020. A demandante, por fim, apresentou quadro comparativo de preços (subitem 1.18 do TR):

Pesquisa de preços				
Fornecedor	R2 Luz com Var. de iluminação e serviço	WP Comércio de iluminação	Lerche Comercial, importação exportação	Média
Valor	R\$1.500,00	R\$ 1.860,00	R\$2.400,00	R\$1.920,00

6. **Vantajosidade**: foi demonstrada uma vez que a demandante propôs a contratação da empresa que ofertou o menor preço para o serviço (R\$1.500,00): R2 LUZ COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

7. **Destinação a micro e pequenas empresas**: a contratação em pauta se destina à micro e pequenas empresas, conforme preferência conferida pela Lei Complementar n. 123/2006. Foi juntada declaração da empresa que se enquadra como ME/EPP, sendo assim beneficiária do tratamento favorecido ([doc. 4](#)).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

8. **Proposta:** a proposta apresentada pela empresa R2 LUZ COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ([doc. 15](#)) não apresenta data de validade, presumindo-se válida até a data do evento.

9. **Manifestação de concordância com as condições do TR (ajustado):** a unidade juntou comunicação eletrônica da empresa concordando com as regras previstas no Termo de Referência ([doc. 25](#)).

10. **Declarações:** as declarações de que não emprega menor (art. 27, V da Lei n. 8.666/93) e negativa de nepotismo foram juntadas ([doc. 4](#)).

11. **Regularidade jurídica:** foi juntada cópia da 3ª Alteração Contratual da empresa ([doc. 11](#)).

12. **Regularidade administrativa, fiscal e trabalhista:** foram juntadas as certidões que comprovam a regularidade da empresa (docs. [5](#), [6](#), [7](#) e [10](#)), todas válidas na data de hoje.

13. **Declaração do SICAF:** foi juntada pela unidade e não conta com registro de impedimentos de licitar/contratar em nome da empresa ([doc. 8](#)).

14. **Equipe de gestão e fiscalização:** foi indicada no subitem 1.27 do TR a equipe de gestão e fiscalização do contrato e juntada a ciência da fiscal do encargo recebido ([doc. 18](#)).

15. **Planejamento Estratégico:** conforme o subitem 1.3 do TR (do item “PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO”), a contratação tem correlação com o planejamento da instituição: *“Aperfeiçoar a Comunicação Interna e Externa (Projeto Estratégico Agenda Institucional)”*.

16. **Plano Anual de Aquisições:** a inclusão do item no PAA/2021 foi justificada e autorizada.

17. **Requisitos de sustentabilidade:** foram apresentados nos subitens 1.22 e 1.23 do Termo de Referência.

18. **Análise pela Seção de Apoio às Contratações (SAC/SELC):** a SAC promoveu a análise do expediente por meio da Análise de Termo de Referência



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

n. 79/2021 (doc. 21) e, através do despacho juntado aos autos ([doc. 26](#)), reputou “regular a instrução do feito, estando apto a prosseguir para aprovação”.

19. **Manifestação da Secretária de Licitações e Contratos:** por meio do Despacho TRT/SELC/042/2021 ([doc. 27](#)), a unidade considerou “cumpridos os requisitos normativos para o prosseguimento do feito”.

20. **Disponibilidade orçamentária:** por meio da Informação n. SEPEOC/SEO/267/2021 ([doc. 30](#)), a SEPEOC declarou haver adequação orçamentária para custear a contratação.

21. **Certidão do CADIN:** foi juntada aos autos ([doc. 29](#)), sem registros de créditos não quitados.

22. **Formalização de instrumento contratual:** não será necessária a formalização de contrato (subitem 1.29 do TR).

DECISÃO

Diante do exposto, considerando a proposição da unidade (doc. 1), o Termo de Referência (doc. 24), a proposta da empresa (doc. 15), e tendo em vista a competência estabelecida no artigo 2º, I, da Portaria DG n. 01/2020, AUTORIZO a contratação direta da empresa **R2 LUZ COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 13.119.440/0001-04, visando a locação de equipamentos para iluminação da fachada do Ed. Sede deste Regional na solenidade Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Desembargador Ari Rocha, a se realizar no dia 24/09/2021, conforme o item 1.6 a 1.14 do Termo de Referência (doc. 24), no valor total de **R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, na forma do artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS

Diretor de Administração